

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



## PROJETO DE LEI № 83/17

"Dispõe sobre a implantação de sistemas de captação de água da chuva em todas as escolas públicas municipais."

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

- Art. 1º Fica instituída, por meio da criação dessa lei, a obrigatoriedade de sistemas de captação das águas da chuva em todas as escolas públicas municipais.
- Art. 2º A referida implantação será incumbência da Secretaria de Obras, da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º Juntamente com os sistemas de captação, as escolas municipais deverão realizar projetos anuais sobre a conscientização do uso racional da água e o reaproveitamento do recurso hídrico.
- Art. 4º O custeio da execução dessa lei deverá correr por conta das Caixas Escolares, em parceria com as dotações próprias do orçamento vigente.
  - Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes".

Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2017

larida de Castro Portela

Vereadora - PRB

1786 Diret. Legislativa-12-Jan-2017-17:38-00006-001



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



## **Justificativa**

Segundo relatório da ONU feito em 2015, a escassez de água afetará dois terços da população mundial em 2050. Ou seja, trabalho e dedicação serão necessários para garantir água potável e segurança alimentar para todos. Algumas medidas que podem amenizar a questão do gasto de água são, além de aprender a economizar água no dia a dia, utilizar uma alternativa que vem se alçando recentemente: o uso da cistema.

Conhecida como algibe, a cistema é um reservatório que recolhe a água da chuva e a armazena para uso doméstico geral, ou seja, é um sistema de reaproveitamento de águas pluviais de baixo custo que faz a captação da água para usos restritos no ambiente doméstico.

No caso das escolas municipais, contempladas neste projeto de lei, o reaproveitamento da água pluvial se destinaria à limpeza dos ambientes, incluindo os vasos sanitários, além de regar hortas e jardins, ou ainda em outros destinos que se apresentem necessários.

Por fim cabe destacar que o uso da água das chuvas, além de diminuir o consumo em tempos de racionamento, provocaria diminuição dos gastos com conta de água. Portanto, seria um benefício para o orçamento das escolas e para a economia de recurso hídrico na cidade de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2017

Marilda de Castro Portela

Vereadora - PRB